



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 412 DE 30 DE OUTUBRO DE 1978.

"Abre Crédito Especial"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cajamar aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal - de Cajamar em crédito especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para complementar as despesas de construção da Cadeia e Delegacia de Polícia do Distrito de Jordanésia, nos termos do convênio celebrado com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e publicado no Diário Oficial em 13 de agosto de 1978.

Parágrafo único - Para cobertura das despesas constantes do presente artigo fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

08462241.016 - 4110.00 - Construção de Quadra de Esporte .Cr\$ 500.000,00.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 30 de outubro de 1978.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo